



PROCESSO: **88239342**
ÓRGÃO: **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

21

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação da aquisição de 13 (treze) computadores, acompanhados de monitores, mouses e teclados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo.

ITEM	UN	QUANT	Especificação/Eletrdoméstico
01	Kit	13	Computador desktop com processador intel core I5, cooler para processador Brazil PC Universal Intel e Amd, Placa Mãe BrazilPc 1155 BPC-B75M-TG1.4 (2XDDR3 / 1XVGA / 1HDMI / 2XUSB3.0 / 1XREDE), Memória desktop Kingston 8gb DDR3 1600mhz, SSD Adata 120gb Sata III ASU650SS, HD Interno Seagate 500gb SataIII, Gabinete C3Tech MT-23V2BK Com Fonte 200W Preto, Monitor Led AOC 21,5 (FHD,Widescreen, VGA e HDMI), Teclado e Mouse.

1. DA JUSTIFICATIVA

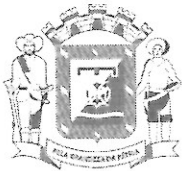
1.1. A aquisição de 13 (treze) computadores se faz jus, tendo em vista o dever de aprimorar o trabalho da Secretaria Municipal de Comunicação da Prefeitura de Goiânia, considerando a defasagem, o sucateamento dos equipamentos e não haver nenhum em estoque nesta Secretaria. Como justificativa do pedido, informamos que os itens relacionados não se encontram a disposição no sistema complete da prefeitura; assim a necessidade da compra direta..

2. DO VALOR ESTIMADO TOTAL DA AQUISIÇÃO

- 2.1. O valor total da aquisição é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
- 2.2. O valor estimado foi apurado com base em pesquisa de mercado.

3. LOCAL DE ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA	
Nome: Secretaria de Municipal de Comunicação, Gerência de Apoio Administrativo.	
Endereço: Avenida do Cerrado – Goiânia / GO. CEP: 74884-900.	Setor: Park Lozandes.
Nº: 999.	Complemento: Bloco F, 3º andar. Paço Municipal
Telefone: 55 62 3524-1099	Responsável: João Guilherme Rodrigues Mendes
E-mail: joao.mendes@goiania.go.gov.br	



5

disposto no Artigo 92, inciso XVI da lei n.º 14.133/2021.

- 7.8. Prestar esclarecimentos que lhes forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações relacionadas com os objetos fornecidos.
- 7.9. A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Comunicar a **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto adquirido, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.2. Efetuar o pagamento pelo objeto fornecido.
- 8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

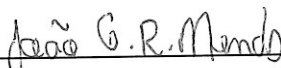
- 9.1. A fiscalização da contratação será exercida por um servidor designado pela **CONTRATANTE**.
- 9.2. Um servidor designado será nomeado fiscal do contrato, que zelará pela fiel execução do contrato, em consonância com as especificações deste Termo de Referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Na aplicação de penalidades/sanções serão observadas as disposições constantes no Decreto Municipal nº 2271/2019, alterado pelo Decreto Municipal nº 1562/2020, além das previstas nas legislações pertinentes.

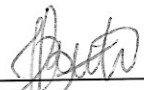
Atenciosamente,

Goiânia aos 03 de agosto de 2021.



JOÃO GUILHERME RODRIGUES MENDES

Gerente de Apoio Administrativo



JOEDNA JOSÉ DE BRITO SILVA

Diretora Administrativa



MARCOS TEIXEIRA WANDERLEY

Secretário Municipal de Comunicação